



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Antares ATS		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Antares ATS, nesta capital, INEP nº 23248157, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 9095145/2017	<b>PARECER Nº</b> 0080/2018	<b>APROVADO EM:</b> 22.01.2018

## I – RELATÓRIO

Marcondes Saraiva Carvalho, diretor pedagógico do Colégio Antares ATS, INEP 23248157, nesta capital, por meio do processo nº 9095145/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, situada na Rua Barbosa de Freitas, nº 2058, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-020, nesta capital, é mantida pelo Colégio Antares S/S Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.250.616/000-36.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Marcondes Saraiva Carvalho, diretor pedagógico, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8393, e a secretária escolar, Aline de Araújo Rodrigues, Registro nº 9.079.

O Colégio foi credenciado pelo Parecer nº 0185/2014, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente da instituição é composto de 19 (dezenove) professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12.12.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 895 títulos para um total de 160 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,59% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0080/2018

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

O voto da relatora, com base na Informação nº 08/2018, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Antares ATS, nesta capital, INEP 23248157, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE